



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN  
APROVADO POR MAIORIA

PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

## Requerimento Nº 141/2021 de 27 de Maio de 2021

Exmo. Sr. JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte.

Senhores Vereadores,

Eu, **JOSÉ NELTO DE CARVALHO**, vereador abaixo assinado, nos termos do Art. 6º, inciso VI, Artigo 295, inciso I e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel e com fulcro na Lei Orgânica deste Município de São Miguel/RN no seu Art. 30º, inciso I, E Art. 36º, inciso III; **VEM REQUERER**, ouvido o Soberano Plenário, solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine o setor competente, qual seja, Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação, para providenciar programa social visando combater a vulnerabilidade socioeconômica dos cidadãos micaelenses, sendo o programa "Sopão Solidário", visando aumentar a qualidade na alimentação da nossa população.

### JUSTIFICATIVA

Nobres pares, é sabido por todos a realidade financeira e social do nosso país, e por conseguinte, nosso município de São Miguel. Não bastasse a crise econômica, que a anos vem diminuindo as condições adequadas de se viver, agora temos uma pandemia que acarreta um empobrecimento da nossa população.

O Poder Público como tal, tem a obrigação de suprir as dificuldades do nosso povo, seja através de incentivos ou até mesmo por meio de programas que amenizem as diversas barreiras que impedem a melhoria da qualidade de vida da população micaelense.

Desta forma, é de extrema importância que o gestor municipal, assumindo esta responsabilidade social, ofereça um mínimo de melhoria a população mais vulnerável do município. E o "Sopão Solidário" é um mecanismo que certamente trará benefícios na alimentação, e em vista disso, também em outras áreas, como saúde e educação.



### Resolução nº 100, de 12 de maio de 2021

Conceder licença sem vencimentos ao Sr. [Nome], servidor público municipal, para comparecer ao curso de [Curso], em [Local], no período de [Data] a [Data].

O Sr. [Nome], servidor público municipal, foi aprovado em [Curso], em [Local], no período de [Data] a [Data]. De acordo com o art. 109, inciso III, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia, o servidor público municipal tem direito a licença sem vencimentos para comparecer a cursos de aperfeiçoamento profissional, desde que o curso seja reconhecido pelo Conselho Municipal de Educação. O Sr. [Nome] possui o curso reconhecido pelo Conselho Municipal de Educação de São Miguel do Araguaia, portanto, tem direito a licença sem vencimentos para comparecer ao curso de [Curso], em [Local], no período de [Data] a [Data].

### DISPOSICÕES FINAIS

Esta Resolução produzirá efeitos a partir da data de sua publicação. O Sr. [Nome] deverá apresentar o comprovante de matrícula no curso de [Curso], em [Local], no período de [Data] a [Data], para fins de comprovação da licença sem vencimentos. O Sr. [Nome] deverá comparecer ao curso de [Curso], em [Local], no período de [Data] a [Data], sob pena de cassação da licença sem vencimentos. O Sr. [Nome] deverá apresentar o comprovante de conclusão do curso de [Curso], em [Local], no período de [Data] a [Data], para fins de comprovação da licença sem vencimentos. O Sr. [Nome] deverá comparecer ao curso de [Curso], em [Local], no período de [Data] a [Data], sob pena de cassação da licença sem vencimentos.



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.393.126/0001-85

Sabemos das dificuldades financeiras do município, mas também não se pode fechar os olhos para o regresso social que ocorre em São Miguel. Podemos remanejar recursos de outras áreas, buscar recursos em outras instâncias, enfim, o que não se pode é se omitir diante da situação que São Miguel passa.

Por esta razão, solicito ao gestor municipal e aos nobres colegas, apoio para que seja oferecido a população vulnerável de São Miguel referido programa.

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento.

Gabinete do **Vereador José Nelto de Carvalho**,  
São Miguel/RN, 27 de Maio de 2021.

---

**Ver. JOSÉ NELTO DE CARVALHO – SOLIDARIEDADE**



STATE OF MISSISSIPPI  
DEPARTMENT OF REVENUE  
OFFICE OF THE COMMISSIONER

NOTICE TO TAXPAYER  
The Department of Revenue has received information from the Internal Revenue Service (IRS) that you have a tax liability for the year 2018. The amount of the liability is \$1,234.56. This amount is due on or before 12/31/2019. If you do not pay this amount by the due date, the IRS may take action to collect the debt, including garnishment of your wages or seizure of your property. You may wish to contact the IRS at 1-800-829-1040 to discuss your options for payment.

Yours truly,  
Commissioner of Revenue  
State of Mississippi